



**Processo nº 1564-11.00/15-7**

**Parecer nº 192/2016 CEC/RS**

*O projeto "MOSTRA CULTURAL DE TAQUARI", em grau de recurso, não é acolhido.*

1. O projeto Mostra Cultural de Taquari, tem por proponente o Produtor Cultural Açoriana – Associação de Cultura, Eventos e Promoções, foi cadastrado como não vinculado à data fixa, na área de artes integradas, com realização prevista para o município de Taquari e prevê acesso gratuito.

Orçado em R\$ 234.300,00. O proponente solicita incentivos do Sistema Pró Cultura no valor de R\$ 209.100,00 (89,24%) além de receita da Prefeitura de Taquari no valor de R\$ 25.200,00 (10,76%) totalizando 100% do valor do projeto.

Segundo o Proponente é um projeto que busca a valorização das artes e da cultura produzidas no Rio Grande do Sul por meio da proposição de espetáculos artísticos de dança e música. O evento terá duração de três dias e será realizada em local público, em estruturas montadas às margens da Lagoa Armênia, com classificação livre e entrada franca.

A proposta apresenta em sua programação 02 shows de música com Cantadores do Litoral e Mano Lima, quatro espetáculos de dança: Raízes com um grupo local, Cadica Cia de Dança, CTG Felipe Portinho, de Marau, CTG Rancho da Saudade, de Cachoeirinha.

O Parecer foi apresentado ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura em 02 de dezembro de 2015 quando obteve 06 votos favoráveis e 09 votos contrários ao seu encaminhamento para avaliação coletiva.

Em razão do que reza o Regimento Interno foi redistribuído em 30.05.2016 e o parecer foi por não recomendação para participar da Avaliação Coletiva sob seguinte enfoque que para evitar enfadonhas repetições transcrevemos resumidamente:

"A análise deteve-se nas informações disponibilizadas no projeto, sendo estas de inteira responsabilidade do Proponente.

A inexistência de cobrança de ingressos não é garantia de democratização de acesso ao público o que pode acontecer quando escolas, projetos sociais são inseridos ou mesmo quando a divulgação prioriza e contempla público em situação de vulnerabilidade assim como aqueles residentes nas áreas rurais do Município.

O proponente não informa medidas de acessibilidade e tampouco existe no projeto alguma menção a prevenção de danos ambientais ao local onde serão realizadas as atividades assim como não consta alguma referência no projeto sobre a priorização ao idoso, imprescindível para projetos financiados com recursos públicos.

A Mostra Cultural de Taquari parece estar dissociada do movimento cultural local e regional contendo, apenas, a apresentação de um grupo de Taquari enquanto prioriza espetáculos e shows de outras regiões do Estado o que favorece a circulação, mas não estimula o fazer artístico e cultural local. A impressão que se tem é que o projeto foi inserido naquela localidade como poderia ter sido realizado em qualquer outra, sem qualquer comprometimento.

Quando apresentado ao pleno do Conselho Estadual de Cultura o projeto recebeu muitos reparos com relação ao seu orçamento que prevê R\$ 64.580,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) para cachês enquanto consome R\$ 169.720,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais) em atividades meio.

Fica prejudicada a conexão entre o projeto e aquilo que preconiza o Sistema Estadual de Incentivo a Cultura quando não são previstas ações formadoras ou de estímulo ao surgimento ou aprimoramento das manifestações ou bens culturais locais e é o próprio proponente quem afirma que "serão duas apresentações musicais com artistas ícones da música gaúcha e quatro apresentações de dança com importantes grupos gaúchos".

É o relatório.

2. Tempestivamente o proponente maneja em grau de recurso os seguintes argumentos condensados:

“Inicialmente, em contraponto ao que afirma o Conselheiro, entendemos que a "entrada franca" pode sim ser caracterizada como uma excelente forma de democratização de acesso, pois contempla, sem distinção, pessoas de todas as idades e classes sociais, incluindo-se neste contexto, os estudantes e aqueles que residem em bairros afastados do centro da cidade ou ainda no interior do município. O plano de divulgação do evento prevê a distribuição de peças que podem alcançar estes públicos. No que concerne a medidas de acessibilidade, embora não estejam citadas no projeto, é importante salientamos que o evento será realizado ao ar livre, numa praça situada à margem da Lagoa Armênia, em local amplo e plano, cujo acesso é totalmente facilitado. Os idosos e as pessoas portadoras de necessidades especiais serão direcionados a uma área especial, localizada a frente do palco de shows. Cabe esclarecer também que, ao elaborarmos o projeto, julgamos desnecessária a informação sobre eventuais danos no local de realização do evento, por considerá-los improváveis. Caso venham a ocorrer, serão ajustados pela equipe de manutenção de praças da Secretaria de Obras da própria prefeitura de Taquari, cujo grupo competente de servidores está apto a atender ocasionais avarias. Além dessa iniciativa, dispomo-nos a instalar lixeiras e container para recolhimento de lixo seletivo, ao mesmo tempo em determinaremos a propagação, através do apresentador oficial do evento, de diversas medidas que exortem o ato de recuperar e preservar o ambiente. Afirma também, o nobre conselheiro, que o objetivo da Mostra Cultural de Taquari está "dissociado" do movimento cultural da região, bem como não estimula o fazer artístico local, em razão de oferecer apenas uma atração de Taquari - o Instituto Cultura e Artístico Raízes - e cinco de fora do município. Preferimos olhar este cenário sob um outro prisma. Estas entidades tradicionalistas, assim como os artistas elencados no projeto, são de notório reconhecimento estadual e até mesmo nacional. Menosprezar sua representatividade artística e o seu prestígio como propagadores do regionalismo, bem como sua importância no papel de estimuladores do "fazer artístico e cultural", não nos parece uma iniciativa revestida de justiça.”

#### DO NÃO ACOLHIMENTO DO RECURSO

Em que pese o louvável e respeitoso esforço do proponente o recurso não merece acolhimento, pois em nenhum momento enfrenta de forma clara os argumentos das bem lançadas linhas do relator original em seu ponto nuclear, que alcança a luminosidade de uma sala de cirurgia, ao lecionar:

“Quando apresentado ao pleno do Conselho Estadual de Cultura o projeto recebeu muitos reparos com relação ao seu orçamento que prevê R\$ 64.580,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) para cachês enquanto consome R\$ 169.720,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais) em atividades meio.”

Por derradeiro quando o proponente descreve acesso aos portadores de deficiência e preciso não deixar transitar em julgado. Passou-se a utilizar o termo "deficientes", por influência do Ano Internacional e da Década das Pessoas Deficientes, estabelecido pela ONU, apenas a partir de 1981. Em meados dos anos 1980, entraram em uso as expressões "pessoa portadora de deficiência" e "portadores de deficiência". Por volta da metade da década de 1990, a terminologia utilizada passou a ser "**pessoas com deficiência**", que permanece até hoje.

3. Em conclusão, o projeto "**Mostra Cultural de Taquari**", em grau de recurso, não é acolhido.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2016.

**Antônio Carlos Côrtes**

Conselheiro Relator

**Conselho Estadual de Cultura**  
Estado do Rio Grande do Sul



***O projeto "MOSTRA CULTURAL DE TAQUARI" não é recomendado para a avaliação coletiva.***

1. O projeto Mostra Cultural de Taquari, tem por proponente o Produtor Cultural Açoriana – Associação de Cultura, Eventos e Promoções, foi cadastrado como não vinculado à data fixa, na área de artes integradas, com realização prevista para o município de Taquari e prevê acesso gratuito.

Orçado em R\$ 234.300,00. O proponente solicita incentivos do Sistema Pró Cultura no valor de R\$ 209.100,00 (89,24%) além de receita da Prefeitura de Taquari no valor de R\$ 25.200,00 (10,76%) totalizando 100% do valor do projeto.

Segundo o Proponente, este é um projeto que busca a valorização das artes e da cultura produzidas no Rio Grande do Sul através da proposição de espetáculos artísticos de dança e música. O evento terá duração de três dias e será realizado em local público, em estruturas montadas às margens da Lagoa Armênia, com classificação livre e entrada franca.

A proposta apresenta em sua programação 02 shows de música com Cantadores do Litoral e Mano Lima, quatro espetáculos de dança: Raízes com um grupo local, Cadica Cia de Dança, CTG Felipe Portinho, de Marau, CTG Rancho da Saudade, de Cachoeirinha.

O Parecer foi apresentado ao Pleno do Conselho Estadual de Cultura em 02 de dezembro de 2015 quando obteve 06 votos favoráveis e 09 votos contrários ao seu encaminhamento para avaliação coletiva.

O projeto foi redistribuído a este Conselheiro em 30.05.2016.

É o relatório.

2. O projeto está estruturado adequadamente em relação às metas e aos objetivos propostos e contém informações suficientes. Em seus anexos apresenta os currículos e cartas de anuências o que permite compreender a execução do projeto. A análise deteve-se nas informações disponibilizadas no projeto, sendo estas de inteira responsabilidade do Proponente.

A inexistência de cobrança de ingressos não é garantia de democratização de acesso ao público o que pode acontecer quando escolas, projetos sociais são inseridos ou mesmo quando a divulgação prioriza e contempla público em situação de vulnerabilidade assim como aqueles residentes nas áreas rurais do Município.

O proponente não informa medidas de acessibilidade e tampouco existe no projeto alguma menção a prevenção de danos ambientais ao local onde serão realizadas as atividades assim como não consta alguma referência no projeto sobre a priorização ao idoso, imprescindível para projetos financiados com recursos públicos.

A Mostra Cultural de Taquari parece estar dissociada do movimento cultural local e regional contendo, apenas, a apresentação de um grupo de Taquari enquanto prioriza espetáculos e shows de outras regiões do Estado o que favorece a circulação mas não estimula o fazer artístico e cultural local. A impressão que se tem é que o projeto foi inserido naquela localidade como poderia ter sido realizado em qualquer outra, sem qualquer comprometimento.

Quando apresentado ao pleno do Conselho Estadual de Cultura o projeto recebeu muitos reparos com relação ao seu orçamento que prevê R\$ 64.580,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais) para cachês enquanto consome R\$ 169.720,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e vinte reais) em atividades meio.

Fica prejudicada a conexão entre o projeto e aquilo que preconiza o Sistema Estadual de Incentivo a Cultura quando não são previstas ações formadoras ou de estímulo ao surgimento ou aprimoramento das manifestações ou bens culturais locais e é o próprio proponente quem afirma que "serão duas apresentações musicais com artistas ícones da música gaúcha e quatro apresentações de dança com importantes grupos gaúchos".

3. Em conclusão, o projeto cultural "**Palco Mostra Cultural de Taquari**", não é recomendado para a Avaliação Coletiva.

Porto Alegre, 16 de julho de 2016.

**Marco Aurélio Alves**

Conselheiro Relator



# Pró-cultura RS